



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI N° , DE 2019**  
**(Do Sr. JOÃO H CAMPOS)**

Altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o ensino da língua espanhola no ensino fundamental.

O Congresso Nacional decreta:

**Art.1º** Esta Lei altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o ensino da língua espanhola no ensino fundamental.

**Art. 2º** O § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa, e de maneira opcional a língua espanhola, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (NR)"

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O espanhol é uma das línguas mais falada no mundo. É a língua oficial de 21 países, tendo cerca de 500 milhões de falantes. Além disso, o espanhol é, depois do inglês, a segunda língua mundial como veículo de comunicação internacional.

Nos Estados Unidos e no Canadá, o espanhol é a língua estrangeira mais popular, a mais ensinada nas universidades e nas escolas primárias e secundárias.

A língua espanhola é a língua dos nossos vizinhos. Todos os países que fazem fronteira com o Brasil têm o espanhol como idioma oficial, com exceção apenas da Guiana, Suriname e Guiana Francesa.

O fato de sermos vizinhos é um motivo a mais para aprendermos sua língua e nos familiarizarmos com sua cultura, visto que a Constituição Federal do Brasil traz em seu art. 4º o seguinte parágrafo único:

“A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.”

O Brasil é, no continente latino-americano, o único descendente da cultura ibérica de língua portuguesa. É imprescindível, portanto, propiciar aos jovens do País a oportunidade do estudo do espanhol, com o objetivo de facilitar essa integração com nossos vizinhos.

A exigência do espanhol no mercado de trabalho cresce à medida que aumenta o volume de negócios entre empresas brasileiras e companhias internacionais que têm o espanhol como principal língua. A ampliação das relações político-comerciais, facilitadas por acordos econômicos como o



## CÂMARA DOS DEPUTADO

Mercosul (Mercado Comum do Sul), é um dos principais motivos da valorização da língua espanhola no País.

Ante o exposto, pedimos aos ilustres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta que muito contribuirá com a formação acadêmica e profissional dos nossos jovens estudantes.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.

**Deputado JOÃO H CAMPOS**

**PSB-PE**